

Madu Consultoria, Administração e Investimentos S/A

CNPJ em Constituição

Ata da Assembleia Geral do Constituição realizada em 12.11.2018

Extrato para publicação, artigo 130, § 3º, da Lei 6.404/76. Data: 12.11.2018, às 10hs. Sede social, à Alameda dos Aicas, nº 565, apto 61, São Paulo/SP. Subscritores: Manoel Marcos Madureira e Marcia Maria Correa Madureira. Mesa Diretora: Presidente – Manoel Marcos Madureira; Vice-Presidente – Marcia Maria Correa Madureira e Secretário – Mario Miura. Deliberações: A Assembleia aprovou a constituição de uma sociedade anônima, cujo Estatuto Social estava assim redigido: Art. 1º Denominação: Madu Consultoria, Administração e Investimentos S/A. Art. 2º Sede à Alameda dos Aicas, nº 565, apto 61, São Paulo/SP. Art. 3º A sociedade tem por objeto social a Consultoria Empresarial – CNAE 70.20-4-00, Administração de Bens Próprios e a Participação em outras empresas – holding de instituição financeira – CNAE 64.62.0.00, Compra e Venda de Bens Próprios – CNAE 68.10.2-01; Participação no capital de outras sociedades – holding de instituição não financeira – CNAE 64.62.0.00, bem como aplicações financeiras próprias e a consultoria financeira em todas as modalidades que independem de autorização governamental. Art. 5º O capital social é de R\$ 10.000,00 totalmente subscrito, distribuídos por 10.000 ações ordinárias nominativas, com direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 7º Composta por dois membros, de um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 anos, permitindo a reeleição. Art. 10. Competência ao Diretor Presidente e Diretora Vice-Presidente, isoladamente administrar todos os negócios sociais. Art. 15. A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos e empossados os seguintes Diretores: Diretor Presidente – Manoel Marcos Madureira e Diretora Vice-Presidente – Marcia Maria Correa Madureira. Os diretores eleitos declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Paulo, 12.11.2028. (aa) Manoel Marcos Madureira – Presidente; Marcia Maria Correa – Vice-Presidente; Mario Miura – Secretário. Registrado na JUCESP sob o NIRE nº 3530052895-6 em sessão de 10.12.2018.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>